



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 169/08

**Processo Administrativo** n° 07/10/51.327

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Pregão Eletrônico n° 41/08

**Objeto:** Registro de preços de materiais de consumo de enfermagem.

Aos 11 dias do mês de agosto do ano de 2.008, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, no Palácio dos Jequitibás, sito na Avenida Anchieta, n° 200, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, e a empresa **GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n° 11.447/94 e suas alterações e do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ao Registro de Preços referentes aos lotes abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

Lote	Código	Descrição	Unid.	Quant. Estim.	Valor Unit. R\$
90	8729	TUBO DESCARTAVEL PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, 4 A 5 ML, PARA HEMATOLOGIA, CONFECCIONADO EM PLASTICO TRANSPARENTE E INCOLOR. ESTERIL, MEDIDA APROXIMADA DE 13 X 75 MM, COM ASPIRAÇÃO DE 2 ML DE SANGUE, CONTENDO EDTA DIPOTÁSSICO OU TRIPOTASSICO (PROPORÇÃO DE 1,8 MG DE PÓ LIOFILIZADO DE EDTA PARA 1 ML DE SANGUE). ANTICOAGULANTE JATEADO NO CORPO DO TUBO. TUBO COM ROLHA LILAS, EM BORRACHA RESISTENTE LUBRIFICADA, COM SILICONE, QUE PERMITA PERFURAÇÃO SEM REFLUXO. EXTERNO À ROLHA, TAMPA PLASTICA PROTETORA NA COR LILAS. TUBO DEVERA SER ETIQUETADO COM NUMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE, COM ESPAÇO PARA ESCRITA MANUAL COMPLEMENTAR. OBS: CADA LOTE COM 100 TUBOS EQUIVALE A UMA PEÇA. CADA PEÇA DEVERA VIR ACOMPANHADA DE UM ADAPTADOR EM PVC PARA COLETA.	PC	3.000	15,00
91	8731	TUBO DESCARTAVEL PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, PARA GLICEMIA, CONFECCIONADO EM	PC	3.500	27,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

	VIDRO OU PLASTICO TRANSPARENTE E INCOLOR; ESTERIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 X 75 MM, COM ASPIRAÇÃO DE 3 A 4 ML, CONTENDO FLUORETO DE SODIO. TUBO NAO SILICONIZADO, COM ROLHA CINZA EM BORRACHA RESISTENTE, QUE PERMITA A PERFURAÇÃO SEM REFLUXO. EXTERNO À ROLHA, TAMPA PLASTICA PROTETORA NA COR CINZA, SEM ROSCA. O TUBO DEVERA SER ETIQUETADO COM NUMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE, COM ESPACO PARA ESCRITA MANUAL COMPLEMENTAR. OBS: CADA LOTE COM 100 TUBOS EQUIVALE A UMA PEÇA. CADA PEÇA DEVERA VIR ACOMPANHADA DE UM ADAPTADOR EM PVC PARA COLETA			
--	--	--	--	--

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, 11 de agosto de 2.008

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**CARLOS HENRIQUE PINTO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**  
Secretário Municipal de Saúde

**GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**  
Representante Legal: Renato Sukemada Sato  
R. G. n.º 17.294.522  
C. P. F. n.º 090.647.148-60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**Processo Administrativo** n.º 07/10/51327

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Greiner Bio-One Brasil Produtos Médicos Hospitalares Ltda.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 41/08

**Ata de Registro de Preços** n.º 169/08

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 11 de agosto de 2008.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**

Representante Legal: Renato Sukemada Sato

R. G. n.º 17.294.522

C. P. F. n.º 090.647.148-60